



RESOLUÇÃO nº 040/2017, de 05 de outubro de 2017.

APROVA alteração de valores do Plano de Trabalho e Aplicação do CAPS AD – FIA 2016, referente a aquisição de itens de publicidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.745/2017, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 04/10/2017, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 35 de 10/11/2016 que aprova a partilha do FIA 2016, na qual Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD foi contemplado para o atendimento de crianças e adolescentes em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, no valor de R\$ 48.183,60 (Quarenta e oito mil e cento e oitenta e três reais e sessenta centavos) para a aquisição de equipamentos permanentes e de materiais de consumo e contratação serviços de terceiros PJ – Instrutor de Artes, a fim de executar capacitação para formação de multiplicadores – descentralização de ações do CAPS AD em Cascavel e de proporcionar a discussão e fortalecimento de ações para o enfrentamento dos problemas do uso e abuso de álcool e outras drogas na infância e juventude, focados na prevenção e orientação aos serviços da rede intersetorial do Município;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, gestora contábil do Fundo informou ao Conselho através do Ofício nº 1181/2017 de 01/09/2017 quanto às dificuldades encontradas para a aquisição dos itens de publicidade: cartaz, adesivos, folders, envelopamento de veículo, camisetas, faixas e adesivos, frente a questões licitatórias;

CONSIDERANDO que o CAPS AD informou através do Ofício nº 291/2017 de 02/10/2017, que os valores apresentados ao CMDCA, quando da partilha do FIA em 2016, sofreram alterações em relação aos itens cartaz, adesivos, folders, envelopamento de veículo, camisetas, faixas e adesivos e contratação de trabalho de criação da comunicação visual para peças gráficas e publicitárias do projeto e logomarcas, e informou de que o valor licitado no projeto é de R\$ 20.534,60 (vinte mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) e de que o valor atual orçado é de R\$ 21.126,00 (vinte e um mil e cento e vinte e seis reais), portanto

gerando uma diferença de R\$ 591,40 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Informa ainda que o item planejado para a contratação de criação da comunicação visual para peças gráficas e publicitárias do projeto e logomarcas não será mais utilizada, pois a SEASO utilizou de outros recursos para a criação das artes de publicidade;

CONSIDERANDO que com o objetivo de garantir a efetivação do Projeto, o CAPS AD em conjunto com a SEASO buscou uma solução para que não haja prejuízo na execução das ações, com a apresentação de proposta de adequação, com a atualização dos valores e que o valor da diferença correspondente à R\$ 591,40 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos) seja descontado no item adesivos, que do total de 10.000 (dez mil) adesivos no valor de R\$ 3.675,00 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais) serão adquiridos 8.810 (oito mil e oitocentos e dez) adesivos pelo valor de R\$ 3.083,60 (três mil e oitenta e três reais e sessenta centavos);

CONSIDERANDO que o CAPS AD solicitou a aprovação do Conselho de suplementação de R\$ 591,40 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos) para a aquisição de tintas spray para realização de grafiteagem em complemento ao Projeto CAPS AD em Ação;

CONSIDERANDO que após análise das informações da SEASO e do CAPS AD em relação à execução da aquisição de itens para o desenvolvimento do Projeto CAPS AD EM AÇÃO que visa à prevenção e combate as drogas junto à rede de atendimento de crianças e adolescentes, em especial a rede de ensino, cuja ação é de extrema importância e prioritária, a plenária do CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 04/10/2017, deliberou pela aprovação das alterações propostas e pela suplementação do valor solicitado.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR a alteração da quantidade de adesivos de 10.000 (dez mil) para 8.810 (oito mil e oitocentos e dez), para atender a necessidade de adequação de valores apresentados para aprovação do CMDCA em 2016 de R\$ 20.534,60 (vinte mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta reais) e que orçados neste ano de 2017 passaram a ser de R\$ 21.126,00 (vinte e um mil e cento e vinte e seis reais).

Art. 2º - CANCELAR a contratação de trabalho de criação da comunicação visual para peças gráficas e publicitárias do projeto e logomarcas, prevista no Plano de Trabalho e Aplicação aprovado pelo CMDCA, conforme justificado pelo CAPS AD;

Art. 3º - AUTORIZAR a suplementação de R\$ 591,40 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos) para a aquisição de tintas spray, para realização de grafiteagem para a qualificação do Projeto CAPS AD EM AÇÃO;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 05 de outubro de 2017.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA - Gestão 2015/2017